

Edital No 321
Lei Municipal No. 269 de 14 de
Junho de 1962.

"Dispor sobre crédito espe-
cial de Cr\$ 84.000.000."

José Constantino Durra, Prefeito
Municipal de São Alvorada, usando de
suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara
Municipal decreta e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Art 1º - Fica aberta na Câmara
Municipal um crédito especial de
Cr\$ 84.000.00 (oitenta e quatro mil an-
guis), destinado a aquisição de "Rea-
tivos de alta potência" e ou-
tras matérias, mediante concorrência
pública ou por preço oficial de
tabela, destinados a Superior e insti-
tuição de Campanha fluoroscopia.

Art 2º Fica anuada parcelal-
mente, na importância de Cr\$ 84.000.00
(oitenta e quatro mil angus) a verba
130/8-13-0. Desse de 110, do orçamento
vigente no corrente exercício.

Art 3º - O valor do crédito
de que trata o artigo primeiro
desta Lei, será coberto com a re-
curso, proveniente da anulação
de que trata o artigo seguinte.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
S. M. de São Oliveira, 14 de Junho
de 1962. -

João Gentilino Reis
Prefeito Municipal

Ap. e Publicada
Humberto Jansen
Secret. Geral